



ATA DA **QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA** SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR TIAGO DE LIMA RIBAS, SECRETARIADO PELA VEREADORA ROSELI ANTONELLI LANZARINI, PRESENTES OS DEMAIS VEREADORES: VANDERLEI ANTÔNIO MARTINS, TIAGO MARCEL PADILHA, CLEITON VINÍCIUS DE BASTIANI E VALDIR JADER ZAMBONI, E AS VEREADORAS ADRIANA NHOATTO, CÉLIA NUNES DA ROCHA E ANA ELOISA SONALIO. ABERTA A SESSÃO A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A 1ª SECRETÁRIA PARA EFETUAR A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E A PROCEDER A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO, A QUAL FOI ABERTA PARA DISCUSSÃO E SUBMETIDA À VOTAÇÃO NOMINAL SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO NADA PARA **LEITURA NO EXPEDIENTE DO DIA**, A PRESIDÊNCIA PROSSEGUIU COM OS TRABALHOS DA **ORDEM DO DIA**: 1º) LEITURA DA SÚMULA DO **PROJETO DE LEI N.º 014/2025**, DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO DE LIMA RIBAS, O QUAL INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO BULLYING E AO CYBERBULLYING NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BITURUNA - PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM SEGUNDA E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O **PROJETO DE LEI N.º 014/2025**, CONFORME O ARTIGO 171 DO REGIMENTO INTERNO, RESSALTANDO AINDA QUE O QUÓRUM DA DELIBERAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO É DE MAIORIA SIMPLES CONFORME PRELECIONA O ART. 70 DO REGIMENTO INTERNO, SENDO O REFERIDO PROJETO DE LEI APROVADO POR UNANIMIDADE. 2º) LEITURA DO **PROJETO DE LEI N.º 015/2025**, E DA SUA JUSTIFICATIVA, PROJETO DE AUTORIA DAS VEREADORAS ADRIANA NHOATTO, ROSELI ANTONELLI LANZARINI, CÉLIA NUNES DA ROCHA E ANA ELOISA SONALIO, O QUAL ALTERA A LEI N.º 2446/2025 PARA ESTENDER A VEDAÇÃO DE NOMEAÇÃO A CONDENADOS POR CRIMES DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O **PROJETO DE LEI N.º 015/2025**, CONFORME O ARTIGO 171 DO REGIMENTO INTERNO, RESSALTANDO AINDA QUE O QUÓRUM DA DELIBERAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO É DE MAIORIA SIMPLES CONFORME PRELECIONA O ART. 70 DO REGIMENTO INTERNO, SENDO O REFERIDO PROJETO DE LEI APROVADO POR UNANIMIDADE. 3º) LEITURA DO **PROJETO DE LEI N.º 016/2025**, E DA SUA JUSTIFICATIVA, PROJETO DE AUTORIA DAS VEREADORAS ADRIANA NHOATTO, ROSELI ANTONELLI LANZARINI, CÉLIA NUNES DA ROCHA E ANA ELOISA SONALIO, O QUAL ALTERA A LEI N.º 2447/2025 PARA INCLUIR CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO VÍTIMAS ABRANGIDAS PELO DEVER DE RESSARCIMENTO DOS CUSTOS DE ATENDIMENTOS CUSTEADOS PELO MUNICÍPIO. NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O **PROJETO DE LEI N.º 016/2025**, CONFORME O ARTIGO 171 DO REGIMENTO INTERNO, RESSALTANDO AINDA QUE O QUÓRUM DA DELIBERAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO É DE MAIORIA SIMPLES CONFORME PRELECIONA O ART. 70 DO REGIMENTO INTERNO, SENDO O REFERIDO PROJETO DE LEI APROVADO POR UNANIMIDADE. ENCERRADA A PAUTA DA ORDEM DO DIA, A PRESIDÊNCIA DESTINOU O TEMPO RESTANTE PARA EXPLICAÇÃO PESSOAL, NA QUAL FIZERAM USO DA PALAVRA AS VEREADORAS ADRIANA NHOATTO E ANA ELOISA SONALIO; SENDO ASSIM ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS, E TENDO OS NOBRES VEREADORES SE MANIFESTADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA MESA, E NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO, A PRESIDÊNCIA ENCERROU A PRESENTE SESSÃO CONVOCANDO A TODOS PARA

Continua-----

Continuação----- 041
PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DIA 15 (QUINZE) DE DEZEMBRO/2025, ÀS 19:00 HORAS.

TIAGO DE LIMA RIBAS
PRESIDENTE

ADRIANA NHOATTO
VICE-PRESIDENTE

ROSELI ANTONELLI LANZARINI
1ª SECRETÁRIA

CÉLIA NUNES DA ROCHA
2ª SECRETÁRIA

VANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
TESOUREIRO

ANA ELOISA SONALIO
VEREADORA

CLEITON VINÍCIUS DE BASTIANI
VEREADOR

TIAGO MARCEL PADILHA
VEREADOR

VALDIR JADER ZAMBONI
VEREADOR

